



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.108/PMMA/2.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 147.871,76 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	302	0021	1	127	4.4.90.51.00.00	R\$	021337
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde - Convênio/2011/ASJUR/DEOSP-RO	Obras e Instalações	147.871,76	Transferência de Convênio do Estado
Total							147.871,76	

Art. 2º Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 2.871,76 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, pela Programática 02.007.10.302.0021.2.127 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), que correrá no exercício de 2.011 (dois mil e onze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192